

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2099/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 97.013/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMONIAL – SMALOG, e a empresa **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA.**, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMONIAL – SMALOG, neste ato representado por seu Subsecretário de Compras e Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.797.063/0001-83**, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 97.013/2025, na Ata de Registro de Preços nº 2099/2025, na justificativa técnica constante do processo administrativo e na autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2099/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, **acondicionado em botijões de 45 kg**, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por **3 (três) meses**, compreendendo o período de **21/10/2026 a 20/01/2027**.

Parágrafo único. A presente prorrogação tem por finalidade possibilitar a utilização do saldo quantitativo remanescente da Ata, observado o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Permanecem inalterados todos os preços registrados na Ata de Registro de Preços, não havendo aplicação de reajuste, revisão ou repactuação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA ATA

A presente prorrogação não implica acréscimo do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

A utilização da Ata permanecerá limitada ao saldo quantitativo remanescente e ao valor global originalmente registrado, não sendo permitida a ampliação do quantitativo ou do valor total da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2099/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELLA CRISTINA DE AGUIAR FORTES DRUM**
Data: 03/09/2026 14:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME
FABREGAS
INACIO:01385921609
Assinado de forma digital
por GUILHERME FABREGAS
INACIO:01385921609
Data: 2026.09.03 21:20:57
+03'00'

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

**DISTRIBUIDORA OURO
VERDE LS
LTDA:01797063000183**

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS
LTDA:01797063000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=LAGOA SANTA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34121074000106, OU=
videoconferencia, CN=DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA:01797063000183
Razão: CLAUDIANO MARCOS GUIMARÃES
Localização: LAGOA SANTA/MG
Data: 2026.09.09 15:25:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA.